

## PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 167/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBER-TO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3°, inciso IV, do Regimento Interno deste Órgão, compete ao Corregedor-Geral de Justiça organizar os serviços internos da Corregedoria;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 11/2015-TJAM, bem como na Resolução nº 8/2005-CNJ;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Coordenador da Distribuição de Primeira Instância,

## RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do serviço todos os servidores lotados na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça durante o recesso forense compreendido entre 21 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016.

Art. 2°. AUTORIZAR a Chefia da Coordenação da Distribuição de Primeira Instância a estabelecer, durante o recesso forense de 2015/2016, escala de rodízio contemplando, no mínimo, 2 (dois) servidores por dia, independentemente de serem estes participantes, ou não, da Comissão ou do Plantão, de modo a garantir a continuidade do serviço na unidade.

Parágrafo único. O Chefe do Setor referido no caput deverá encaminhar a escala referida no caput à Divisão de Pessoal do TJ-AM para as providências definidas no parágrafo único do art. 2°, da Resolução n° 11/2015-TJ/AM, até o dia 15/1/2016.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 11 de dezembro de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça